



**LEI Nº 5.068, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Estabelece denominação para a Rua 2 do Residencial Riviera Ibitinguense.**

(Projeto de Lei nº 78/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.495/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 2 do Residencial Riviera Ibitinguense, passa a denominar-se RUA “ANTONIO PEREIRA PORTO FILHO”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 17 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

